

Manaus, 09 de abril de 2019.

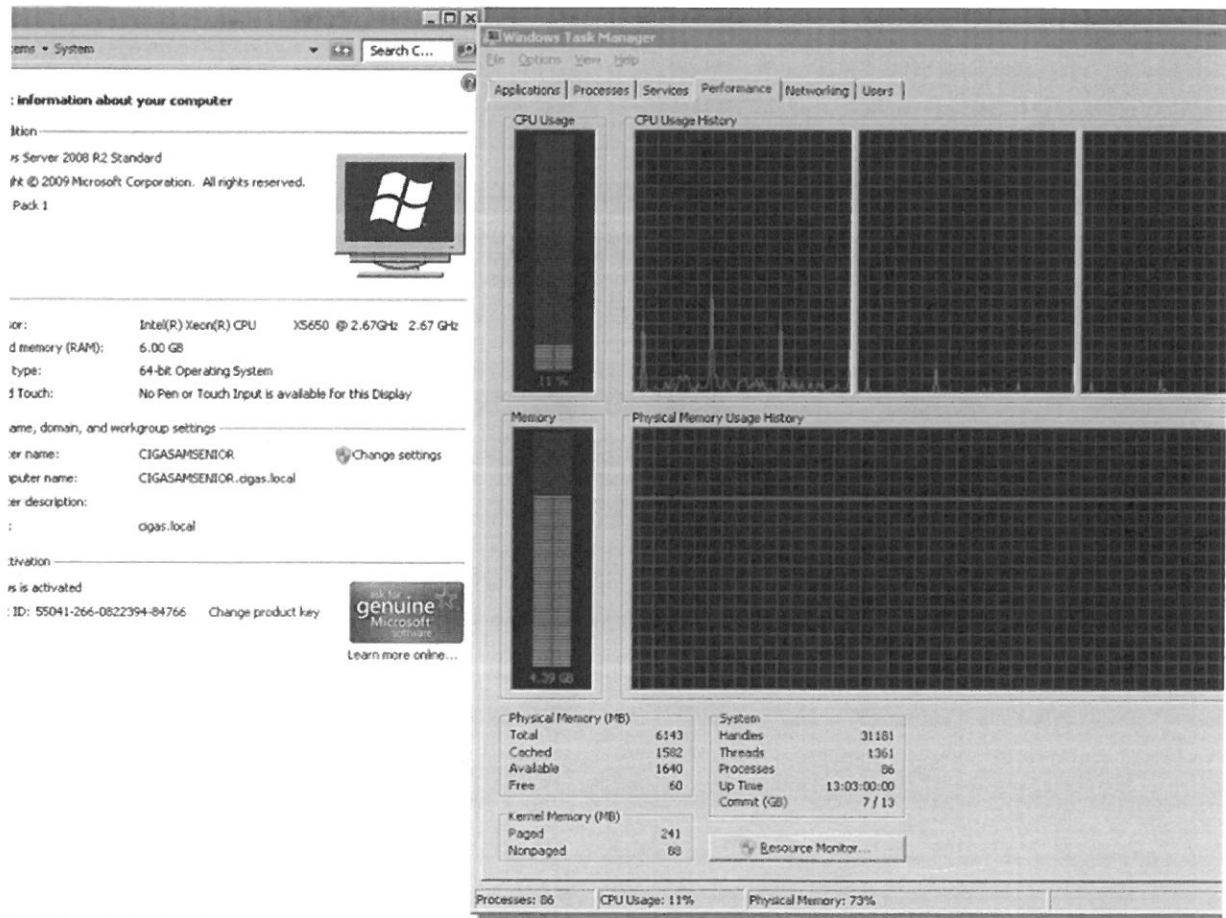
**Ofício Circular n. 004/2019 – CPL/CIGÁS.
(Referente ao Pregão Eletrônico n. 004/2019 – CPL/CIGÁS)**

Senhores Licitantes,

Em resposta às solicitações de esclarecimentos recebidas nesta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente ao **Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2019 – CPL/CIGÁS**, esclarecemos os seguintes itens:

- a- “A quantidade de servidor físicos? A quantidade de processador físico por servidor? A quantidade de cores físicos por processador? ”

Resposta: O servidor da CIGÁS que hospeda SQL Server é Virtual, onde o mesmo faz parte de um Cluster, por esse motivo utilizamos o Assurance (Live Migrations), conforme sugerido pela Microsoft para esta Companhia.



b- “O Part Number que passaram tem software Assurance, mas não é 24 meses, siga a descrição ou o Part Number?”

Resposta: A Microsoft nos encaminhou o part number, o qual consta no Termo de Referência (Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2019), sendo este, de 24 meses, caso o mesmo seja superior a 24 meses não há objeções, porém, o Software Assurance não pode ser inferior a 24 meses.

c- “Os Softwares solicitados são comerciais ou Governo?”

Resposta: Devem considerar as licenças como comerciais, pois a CIGÁS é uma empresa de economia mista.

d- “A Microsoft disponibiliza seu licenciamento em diversos tipos de contratos por volume como por exemplo OPEN, EA, MPSA, etc. Dessa forma, entendemos que os part numbers informados no edital servem como referencial das licenças a serem disponibilizadas. Dessa maneira, se ofertarmos licenças vitalícias em contrato por volume, com todas as características, respeitando e acatando o edital serão aceitos part numbers diferentes dos indicados. Está correto nosso entendimento?”

Resposta: Os part number informados no Edital foram fornecidos pela Microsoft, caso as licenças ofertadas nas propostas respeitem as características do part numbers mencionadas no Termo de Referência (Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2019), o mesmo será aceito, insta esclarecer que poderá a CPL diligenciar junto ao fabricante do Software aspectos de natureza técnica da documentação fornecida pelo proponente.

Urge mencionar que como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a **data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.**

Por fim, temos que os esclarecimentos desta CPL estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornará parte integrante do edital e seus anexos.

Atenciosamente,



Andréza Oliveira Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/CIGÁS.